



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

**Deliberação Plenária nº 001/2014**

**Ref. Sessão Plenária Ordinária nº 001/2014**

**Assunto: Resolução CAU/BR nº 60, de 7 de novembro de 2013, e sua regulamentação. Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU).**


O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, no uso das competências que lhe confere o inciso I, do art. 34 da Lei nº 12.378/2010, reunido na cidade do Rio de Janeiro na data de 14 de janeiro de 2014, em sua Sessão Ordinária de nº 001/2014, após análise do assunto em epígrafe, e diante da necessidade de uma melhor discussão sobre a matéria,

**DELIBEROU**, por unanimidade:

- 1) Solicitar ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR esclarecimentos de ordem técnica e financeira, acerca da Resolução CAU/BR nº 60, nos termos dos questionamentos já realizados, com enfoque nos seguintes temas: modelo de negócio do CSC ofertado, resultados esperados para os CAU/UF com a mudança proposta, calendário de implantação do CSC-CAU, estabelecimento de limites e necessidade de aprovação da atuação do CSC por cada CAU/UF, ferramenta de gestão;
- 2) Na hipótese de não haver tempo hábil para que sejam realizados os esclarecimentos solicitados, que seja deferido o adiamento da aprovação da Resolução que propõe a regulamentação do compartilhamento entre o CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU);
- 3) Solicitar ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR a ampliação do Grupo Gestor criado pela Resolução CAU/BR nº 60, com a inclusão do Fórum dos Presidentes.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2014.

  
Sydney Dias Menezes  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU-RJ